



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 16/2021**

Itajaí - SC, 22 de abril de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

**PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem Alteração

**II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**FUNÇÕES DIVERSAS**

Em 02 de Abril 2021, reassume o comando do 3º/1º/2ª/7ºBBM- Luiz Alves, o 2º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTÁVIO FELÍCIO, em função do retorno de suas férias regulamentares sendo dispensado da função o Cb BM Mtcl 930109-7 RICARDO DE FREITAS CEZAROTTO.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

**LICENÇA ESPECIAL**

Conforme solicitação contida na Nota Nº 1680-21-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 924005-5 CLAUDIO DONIZETE DE GOES da 4ª/7ºBBM – Joinville, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 17 de fevereiro de 2021 referente ao 2º mês do 4º período, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se;

3. archive-se.

Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN  
Comandante da 4ª/7ºBBM

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota Nº 1743-21-7ºBBM do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA do COBOM/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 01 de maio de 2021 referente ao 2º mês do 3º período, recebeu o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se;
3. archive-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE  
Subcomandante do 7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Cb BM Mtcl 931689-2 JACSON MARCELO MARANGONI do 2º/3º/2ª/7º BBM – PENHA, compareceu a formação sanitária e obteve o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência a pessoa da família (esposa) por 15 (quinze) dias, a contar de 12 de abril de 2021. Assina: Cyntia Carvalho Magaton de Souza. CRM 15655

#### **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Ofício Nº 469-21-7ºBBM: Barra Velha, 13 de abril de 2021.

Senhor Comandante,

Transcrevo na íntegra o relatório do chefe de socorro do dia 12 para 13 de abril de 2021: “Comunico que, segundo o Sd BM Mtcl 931787-2 Nascimento, no atendimento à ocorrência de nº 130100154 (incêndio em vegetação) veio a machucar o ombro direito ao descer um barranco com uma linha de mangueira. O mesmo deslocou no período noturno ao P.A de Barra Velha para atendimento médico (atestado de comparecimento anexo). Não foi possível verificar se houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do soldado..” Assina 2º Sgt BM Mtcl 927718-6 Leonardo Schafhauser – Chefe de Socorro. Informo que não há testemunhas sobre o fato, pois o referido BM estava sozinho no local, sendo que o Chefe de Socorro estava manuseando a bomba do caminhão. Informo ainda que o fato descrito acima se refere ao Sd BM Mtcl 931787-2 Juliano Hilário NASCIMENTO lotado a 3ª/7ºBBM – Barra Velha, sendo que de acordo com o relato registrado, o acidente se deu em horário de serviço, quando no atendimento da ocorrência nº 130100154.

Respeitosamente,

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

#### **1º DESPACHO**

Diante das informações contidas no Ofício Nº 469-21-7 anexo ao Processo SGP-e CBMSC 8245/2021, determino que apresente o Sd BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, na formação sanitária do 1ºBPM (Itajaí), a fim de passar por avaliação de capacidade laboral identificando lesões e/ou comorbidades relacionadas ao fato descrito bem como a necessidade da lavratura de atestado de origem.(AO)

Tenente - Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7ºBBM

#### **2º DESPACHO**

Ao Senhor comandante,

Com cordiais saudações, informo: Não é caso para lavratura de A.O, por se tratar lesão reversível, mínima. Há relação causa efeito entre o acidente sofrido e as condições mórbidas atuais apresentadas pelo inspecionado. "CID10 M75.0" o ATESTADO DE ORIGEM NÃO PREENCHE AS FORMALIDADES LEGAIS.

Respeitosamente,

1º Tenente Med PM CYNTHIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA  
Chefe da Formação Sanitária no 1ºBPM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

##### **I – PROCESSO OSTENSIVO**

##### **PROCESSO OSTENSIVO Nº 09/2021/7ºBBM/CBMSC – SOLUÇÃO**

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nº 09/2021/7BBM/CBMSC, aberto por meio da Portaria Nº 09/2021/7BBM, do comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, a fim de apurar existência de nexos causal entre um acidente envolvendo a Guarda-Vidas Civil inscrito no CPF 087.427.269-64 Reges Antonio Pavoski Gallina, no dia 22 de fevereiro de 2021 e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento. RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que **NÃO HOUVE NEXO CAUSAL** entre o suposto acidente envolvendo o GVC Reges Antonio Pavoski Gallina, no dia 22 de fevereiro de 2021 e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que não há comprovação, no mínimo testemunhal, não houve acionamento do coordenador de praia no momento do acidente, não houve acionamento de algum serviço de emergência, desta forma, não havendo comprovação, inclusive, de que suposto acidente realmente aconteceu em horário e local informados, portanto NÃO configura haver necessidade de RESSARCIMENTO.

2. Arquivar o presente Processo Ostensivo na origem.

3. Publicar presente solução em B-1.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

##### **PROCESSO OSTENSIVO Nº 12/2021/7ºBBM/CBMSC – SOLUÇÃO**

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nº 12/2021/7BBM/CBMSC, aberto por meio da Portaria Nº 09/2021/7BBM, do Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Sd BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO DA SILVA, a fim de apurar existência de nexos causal entre um acidente envolvendo a Guarda-Vidas Civil inscrito no CPF 112.346.699-60 Jean Victor Santos da Cruz, no dia 26 de fevereiro de 2021 e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento. RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC Jean Victor Santos da Cruz, no dia 26/02/2021 e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que há comprovação de que o referido GVC estava em deslocamento para o almoço no momento do acidente de bicicleta, a qual era condutor, portanto configura haver necessidade de RESSARCIMENTO.

2. Encaminhar os presentes autos ao Diretor da DLF.

3. Arquivar cópia do presente Processo Ostensivo na OBM de origem.

4. Publicar presente solução em Boletim interno do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

##### **PROCESSO OSTENSIVO Nº 13/2021/7ºBBM/CBMSC – SOLUÇÃO**

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nº 13/2021/7BBM/CBMSC, aberto por meio da

Portaria Nº 13/2021/7BBM, do Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Sd BM Mtbl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, a fim de apurar existência de nexo causal entre um acidente envolvendo o BC Edwin Louise Saraiva Santana CPF 304.793.178-01) no dia 20 de março de 2021 e o serviço voluntário prestado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento. RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que **houve nexo causal** entre o acidente envolvendo BC Edwin Louise Saraiva Santana, no dia 20 de março de 2021 e o serviço voluntário prestado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que há comprovação de que o referido GVC estava em serviço no momento que sofreu a entorse em tornozelo do pé direito ao retirar pneu da carretinha do bote de alumínio (BI Sargo), portanto configura haver necessidade de RESSARCIMENTO.

2. Encaminhar os presentes autos ao Diretor da DLF.

3. Arquivar cópia do presente Processo Ostensivo na OBM de origem.

4. Publicar presente solução em Boletim interno do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

#### **PROCESSO OSTENSIVO Nº 15/2021/7ºBBM/CBMSC – SOLUÇÃO**

Pelas conclusões do Processo Ostensivo Nº 15/2021/7BBM/CBMSC, aberto por meio da Portaria Nº 15/2021/7BBM, do Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Sd BM Mtbl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES, a fim de apurar existência de nexo causal entre um acidente envolvendo o Guarda-vidas civil Giovani Luiz de Souza CPF 074.023.799-30, no dia 29 de março de 2021 e o serviço voluntário prestado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento. RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que **houve nexo causal** entre o acidente envolvendo Guarda-vidas civil Giovani Luiz de Souza, no dia 29 de março de 2021 e o serviço voluntário prestado no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, uma vez que há comprovação de que o referido GVC estava saindo do serviço voluntário no momento que sofreu acidente ocasionado pela colisão moto x carro, necessitando de afastamento por ordem médica por sete dias, portanto configura haver necessidade de RESSARCIMENTO.

2. Encaminhar os presentes autos ao Diretor da DLF.

3. Arquivar cópia do presente Processo Ostensivo na OBM de origem.

4. Publicar presente solução em Boletim interno do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7º BBM

**Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)